

**Projeto de Lei nº 27, de 17 de outubro de 2019.**

*Dispõe sobre doação da Área Pública Municipal – APM09, Loteamento Morada Nobre I, para da Diocese de Barreiras e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de uma área pública de terreno de 1.814,72m<sup>2</sup>, a Diocese de Barreiras, para a construção da Igreja Católica Santo Antônio, o imóvel está localizado na Rua Mateus Viana de Souza, 392, Morada Nobre I, com os limites e confrontações seguintes: “limita pela frente com a Rua Mateus Viana de Souza medindo 46,87m; limita pelo fundo com a Rua COTRABA medindo 12,00m; limita pela lateral direita com a antiga sede da COTRABA medindo 60,02,m, e limita pela lateral esquerda com a Rua Dona Nice medindo 71,60m.

**Art. 2º-** A área objeto desta doação destinar-se-á a construção da Igreja Católica Santo Antônio, vedada qualquer outra destinação, bem como sua cedência a qualquer título.

**Parágrafo único.** O descumprimento ao disposto no artigo anterior implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-BA, 17 de outubro de 2019.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal de Barreiras-BA

17 12 19

## JUSTIFICATIVA

A presente lei visa obter do Legislativo Municipal autorização para doar área pública municipal que especifica destinando-a à construção da Igreja Católica Santo Antônio.

Assim, a entidade em questão, através de seu Pároco, solicitou a doação de um lote naquela localidade, justamente para aproximar seus moradores dos serviços religiosos que tanto necessita o ser humano para o seu aprimoramento moral e espiritual.

Isto posto, levando em conta que o projeto beneficia uma grande parcela de nossa população, resta-nos esperar o beneplácito dessa Egrégia Câmara de Vereadores para que a matéria seja convertida em Lei.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já antecipamos votos de real estima e apreço.

Barreiras, 17 de outubro de 2019.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal de Barreiras-BA**